

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRABALHO E SOCIEDADE

CAPÍTULO I - DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - O Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade ("IETS") é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de uma associação civil, sem fins lucrativos e é regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - O IETS é uma organização nacional, de caráter assistencial, desvinculada a qualquer tipo de movimento político, ideológico, filosófico ou religioso.

Parágrafo 2º - O IETS será regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência.

Artigo 2º - O IETS tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lopes Quintas, nº 441, Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ, CEP:22.460-010 podendo, mediante deliberação do Conselho de Administração, abrir e manter escritórios, representações e filiais em outras localidades do território nacional.

Artigo 3º - O prazo de duração do IETS é indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Seção I – Dos Objetivos e Finalidades Sociais

Artigo 4º - O IETS tem por objetivo social contribuir, de forma sistemática e ativa, para o combate à desigualdade e pobreza no Brasil por meio da:

- (i) Promoção de pesquisas e estudos nas áreas social e do trabalho, do desenvolvimento econômico e social, combate à pobreza, cultura e meio ambiente;
- (ii) Desenvolvimento e avaliação de políticas sociais;
- (iii) Divulgação e publicação de pesquisas, estudos e material audiovisual, tais como livros, revistas, jornais, boletins, programas de rádio, televisão e cinema;
- (iv) Organização e promoção de cursos, seminários, conferências e palestras;
- (v) Organização e manutenção de biblioteca e banco de dados relevantes para o estudo dos temas referentes à área de atuação do IETS;
- (vi) Promoção da ética, paz, cidadania, direitos humanos, democracia, bem como de outros valores considerados universais;
- (vii) Promoção e atuação pela inserção no mercado de trabalho dos componentes das camadas sociais em estado de exclusão social ou laboral; e
- (viii) Manutenção de atividades educacionais e de pesquisa, especialmente para complementar os currículos escolares e universitários.

Parágrafo 1º - Para cumprir com seus objetivos sociais o IETS poderá:

- (i) Conjuguar esforços com outras pessoas, físicas ou jurídicas;
- (ii) Fortalecer relações, inclusive institucionais, entre organismos sociais com finalidades semelhantes;
- (iii) Captar recursos para aplicação em programas vinculados aos seus fins;
- (iv) Captar recursos junto a organismos no exterior, órgãos multilaterais;
- (v) Captar recursos junto aos órgãos e instâncias governamentais para a aplicação em programas vinculados aos seus fins;
- (vi) Firmar contratos e convênios e/ou associar-se com outras pessoas, naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

